



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CÂMARA SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM
REDE - PROFIAP

SOUSA, JUNHO DE 2012.

PROPOSTA DO CURSO

NOME DO PROGRAMA: Administração Pública em Rede Nacional

ÁREA BÁSICA: Administração Pública

NÍVEL(EIS): Mestrado Profissional

IES: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE/CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS

Áreas de Concentração: Administração Pública

Descrição: Esta área de concentração abrange o Estado, as instituições e a gestão de políticas públicas e de organizações e tem como objetivo a realização de pesquisas voltados para a formulação, implementação e avaliação/acompanhamento de políticas públicas, práticas de gestão e estratégias organizacionais auto-sustentadas, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, de modo a fortalecer a atuação do Estado e o seu impacto na sociedade. Nesta área de concentração abrigam-se estudos e pesquisas aplicadas que consideram as dimensões sociopolítica, institucional-administrativa e econômico-financeira em níveis macro, meso e micro.

Linhas de Pesquisa:

Gestão Pública: Nesta linha de atuação científica/tecnológica enquadram-se estudos, em nível macro, que visam a formulação, adaptação, implementação e avaliação de políticas públicas de âmbito nacional, regional e local, a partir de uma perspectiva interdisciplinar.

Gestão Organizacional: Nesta linha de atuação científica/tecnológica englobam-se estudos e pesquisas, em níveis meso e micro, que visam o desenvolvimento, adaptação e reformulação de processos e práticas de gestão aplicadas às organizações estatais, incluindo estratégias organizacionais auto-sustentadas que fortaleçam a atuação dos órgãos públicos, bem como seus impactos na sociedade.

OBJETIVOS

Geral

Capacitar. Profissionais para exercício da prática administrativa avançada nas organizações públicas.

Específicos

Contribuir para aumentar a produtividade e a efetividade de organizações públicas e

Disponibilizar instrumentos, modelos e metodologia que sirvam de referências para a melhoria da gestão pública.

Caracterização da Proposta

Desde meados da década de 1990 a gestão pública no Brasil vem passando por transformações importantes, notadamente no que se refere à redefinição do papel do Estado nacional, em geral, e do papel desempenhado pelas três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios.

A partir da Constituição Federal de 1988, os Estados e os Municípios ganharam maior importância, assumindo diversas atividades antes desempenhadas pela União. Com a introdução de um Estado mais forte, porém menor, este reduz seu papel nacional-desenvolvimentista, que vigorou por meio século (ABRUCIO; COUTO, 1996; PINHO; SANTANA, 2001). Dentro da concepção neoliberal, a partir de 1990, a União passa a exercer as “verdadeiras” funções de Estado: regulação e indução. Nesse sentido, os dois níveis de governo subnacionais passam a assumir papéis complexos, antes exercidos pela União, que exigem competências específicas de regulação e uma nova gestão de atividades essenciais, competências essas colocadas em segundo plano durante a fase desenvolvimentista. Segundo Pinho e Santana (2001), o esgotamento da capacidade de lidar com problemas complexos e extensos levou o Governo Central a transferir esses problemas para Estados e Municípios, sobretudo para os últimos, que adota o welfarismo municipal. As políticas de saúde pública e de educação, por exemplo, ganham força no município com a organização do Sistema Único de Saúde (SUS) e com a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), respectivamente.

Em 2007, este foi ampliado para incluir a educação infantil e o ensino médio, sendo transformado em Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Diante desse cenário, estados e municípios tiveram que redesenhar sua estrutura organizacional para se adequar aos novos papéis que lhes foram impostos. Na realidade, até o presente momento muitos deles ainda não conseguiram sair do status quo anterior e, por isso, encontram dificuldades em se relacionar com os demais níveis de governo (1º setor), com o mercado (2º setor) e com a sociedade civil organizada (3º setor). Mesmo aqueles que tiveram um avanço maior, ainda necessitam amadurecer um modelo de gestão que contemple essa nova fase de governança pública, como sugerem Kissler e Keidemann (2006). Um dos pontos que merecem destaque diz respeito à conscientização do seu verdadeiro papel constitucional. Na Constituição Federal (CF), há funções exclusivas de Estado, funções não exclusivas e funções de mercado (privadas) que devem ser pensadas e assumidas. Com a promulgação da Lei de Responsabilidade de Fiscal (LRF), União, Estados Membros e Municípios passaram a se preocupar mais com suas finanças, tanto do lado da receita quanto do lado da despesa.

Os municípios

A qualificação de talentos de alto nível para gestão pública é uma necessidade das três esferas de governo: União, Estados Membros e Municípios. No caso dos municípios, sobretudo os pequenos, a situação é mais preocupante. Dados do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) revelam que a receita própria dos municípios ainda está aquém do potencial de arrecadação. De fato, a Tabela 1 mostra que nem todos os municípios cobram Imposto Predial e Territorial Urbano-IPTU (93,6%) e apenas 83,9% possuem sistema de cobrança informatizado. No que tange ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN, 91,1% dos municípios cobram e somente 78,4% o fazem com sistema informatizado. Na Região Nordeste a situação é mais preocupante: somente 62,2% dos municípios têm sistema de ISSQN informatizado. Ressalte-se que, no Brasil, essa situação é mais freqüente nos municípios com população abaixo dos 20.000 habitantes. Esses dados revelam que o Poder Público Municipal não está preparado, do ponto de vista administrativo, para cumprir a legislação relacionada à arrecadação. É razoável afirmar que isso se deve à carência de quadro de servidores preparados para gerenciar a máquina administrativa.

Essa carência está relacionada tanto a curso de graduação quanto a curso mestrado profissional. Em nível de graduação isso já vem sendo feito. Uma rede de mais de 50

IFES (com estímulo da CAPES) já vem oferecendo o Bacharelado em Administração Pública, modalidade à distância, em mais de uma centena Pólos de Apoio Presencial da UAB distribuídos pelo Brasil, com financiamento integral do FNDE em convênio com os governos estaduais e municipais.

Contingente de servidores públicos no Brasil.

No âmbito estadual e municipal, muito trabalho ainda precisa ser feito para que esses níveis de governo possam exercer, satisfatoriamente, seus papéis constitucionais. Para isso, é necessário profissionalizar a Administração Pública, o que vem sendo feito de forma lenta. Para acelerar esse processo o Governo Federal instituiu diversos programas de incentivo à modernização da Administração Pública no Brasil. São eles, entre outros: a) GesPública, com o objetivo de melhorar a qualidade dos serviços públicos oferecidos ao cidadão e aumentar a competitividade do país; b) Carta de Brasília [MPOG e CONSAD] para promover a modernização da gestão pública, incluindo a capacitação da força de trabalho, a revisão dos processos de trabalhos e intensificação de esforços intra e inter governos; c) PNAGE, com a finalidade de modernizar a gestão e o planejamento dos estados brasileiros; d) PMAE, visando a modernização da gestão municipal. Todos contam com financiamento externo e/ou da própria União; e e) PNAP [Programa Nacional de Formação em Administração Pública], com o objetivo de capacitar pessoal para atividades de gestão do Serviço Público brasileiro. Isso revela a prioridade e a necessidade da profissionalização, o que requer formação adequada de alto nível em gestão pública. Em quantitativo de pessoal, o serviço público emprega 21,8% do total de ocupações existentes no País [9,4 milhões de servidores]. Deste total, 10,1% estão na União, 37,3% nos Estados Membros e 52,6% nos Municípios. Se considerar apenas o Poder Executivo Federal, o total de servidores de nível superior sem mestrado ou doutorado chega a 77%, segundo dados recentes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão [MPOG]. Regina Pacheco (2002), que foi presidente da Escola Nacional de Administração Pública [ENAP], assegura que a maior parte dos gerentes [dirigentes] do Poder Executivo Federal tem vínculo com o serviço público, pois estão em exercício ou são aposentados; mas, dos cargos ligados diretamente aos respectivos Ministros de Estados [DAS 5 e DAS 6], menos de 12% possuem mestrado ou doutorado. Ressalta, finalmente, que esses dirigentes, além da necessidade de serem competentes em suas especialidades [saúde, educação,

infraestrutura, meio ambiente etc.], necessitam adquirir “competências específicas de direção”.

Para tanto, é preciso que seja dada oportunidade aos servidores de órgãos federais, estaduais e municipais de todo o Brasil para se capacitarem para o exercício de uma gestão pública profissional de alto nível. Também, será dada oportunidade aos profissionais fora do serviço público [demanda social], de modo a formar um contingente de pessoas para ingresso em órgãos do poder público. No âmbito do serviço público brasileiro, estima-se uma demanda reprimida de 20-30 mil profissionais para Mestrado em Administração Pública. Essa demanda deverá ser atendida ao longo do tempo pelo Curso proposto, por meio de chamadas anuais, e pelos Programas atuais em funcionamento nas IES públicas e privadas.

Demanda social

Além de atender ao funcionalismo público, preferencialmente, o Mestrado Profissional em Administração Pública também pretende abranger à demanda social. Por um lado, há muitos profissionais que desejam seguir carreira na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal. Por outro, a demanda do Serviço Público por mais servidores, sobretudo profissionais capacitados em gestão, é vislumbrada em função de três determinantes. Primeiro, houve e ainda há um processo acelerado de aposentadoria motivado pela idade elevada do quadro de funcionários, já que a crise do Estado nas décadas de 1980 e 1990 forçou a redução do quadro e, conseqüentemente, prejudicou sua renovação, além das mudanças que vem ocorrendo no sistema previdenciário.

Segundo, o elevado número de “servidores” terceirizados nas três esferas de governo tem dado lugar a quadros próprios por meio de concurso público, com base em Termo de Conciliação Judicial celebrado pela União e Ministério Público do Trabalho [MPT]. Isso também tem ocorrido em Estados e Municípios por imposição dos Ministérios Públicos Estaduais e Tribunais de Contas. Na União, o quantitativo de efetivos caiu de 992 mil servidores civis e militares, em 1991, para 971 mil, em 2010, uma queda de mais de 2% em 20 anos, apesar do aumento verificado na população em geral e na população economicamente ativa [PEA]. Terceiro, o quantitativo de servidores públicos no Brasil é baixo se comparado com a maioria dos países desenvolvidos e em desenvolvimento. Segundo Moraes et al. (2010), o emprego público no Brasil representa apenas 12% do total de pessoas ocupadas no mercado de trabalho

contra 15% nos EUA e 25% nos países da Europa Ocidental, com destaque para a França [28%] e países escandinavos [onde uma em cada três pessoas trabalham no serviço público]. Mesmo na América Latina, o Brasil está abaixo do Uruguai e Panamá [15%], México e Costa Rica [14%] e Paraguai [13%]. Na relação número de servidores por mil habitantes, o Brasil possui 5,38 servidores, número muito menor que na Coreia [11,75], que difunde a imagem de estado enxuto, e na Finlândia [24,24], que é reconhecida internacionalmente como estado com serviços públicos de alta qualidade. Em outros países a relação é a seguinte: Alemanha [6,10], Canadá [10,97], EUA [9,82], México [8,46], França [38,47], entre outros.

Esses números sinalizam que o quadro de servidores na Administração Pública deverá aumentar significativamente nas próximas décadas para atender a uma demanda crescente por mais serviços previstos nas políticas públicas oriundas da Constituição Federal de 1988 e da Reforma Administrativa de 1994 e, ainda, não totalmente implementadas.

Nesse sentido, a rede de IFES se propõe a oferecer para funcionários públicos de carreira, preferencialmente, e para atender à demanda social o Curso de Pós-Graduação em Administração Pública em Rede Nacional, nível de Mestrado Profissional.

Histórico do curso

No Brasil, há algumas experiências de Pós-Graduação *stricto sensu* em rede recomendados pela CAPES. O primeiro é o Programa RENORBIO [Rede Nordeste de Biotecnologia], implantado há mais de 10 anos, que se caracteriza como a primeira proposta de porte regional formalmente submetida e aprovada pela CAPES na área de Biotecnologia. Seu projeto foi desenhado em consonância com a estratégia definida no V Plano Nacional de Pós-Graduação (V PNPG). Com foco na Região Nordeste, o Programa tem caráter multi-institucional e reúne IES de nove estados da Região.

O segundo é o PROFMAT [Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional], oferecido por uma rede de Instituições Públicas de Educação Superior [IPES] em todo o território nacional. O PROFMAT, criado em outubro de 2010, é fruto de proposta [APCN] submetida à CAPES pela Sociedade Brasileira de Matemática [SBM], em articulação com Instituições Públicas de Ensino Superior [IPES] brasileiras. Esse mestrado visa atender a professores de Matemática em exercício no ensino básico,

especialmente na escola pública, que busquem aprimoramento em sua formação profissional, com ênfase no domínio aprofundado de conteúdo matemático relevante para sua atuação docente. O Programa opera em ampla escala, com o objetivo de, no médio prazo, ter impacto substantivo na formação matemática do professor em todo o território nacional.

O PROFMAT é coordenado pela Sociedade Brasileira de Matemática [SBM] e integrado por IPES, associadas em uma Rede Nacional no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB/CAPES). Cada IES que integra a Rede Nacional, composta pelos seus campi e pólos de apoio presencial, é denominada Instituição Associada. O título de mestre é atribuído pelas instituições associadas. O Curso é oferecido por mais de 40 IPES em cerca de 55 cidades-pólo em todo o Brasil. Nas duas entradas de alunos ocorridas até agora, foram oferecidas 1192 e 1275 vagas, respectivamente, para os anos de 2011 e 2012.

A terceira experiência refere-se ao recém criado Programa de Mestrado Profissional para Qualificação de Professores da Rede Pública da Educação Básica (PROEB), também em rede, com o objetivo de apoiar a formação continuada em nível de pós-graduação stricto sensu para professores das redes públicas de educação básica. Seu regulamento foi aprovado pela CAPES em outubro de 2011 e prevê oferta de vagas pelas IFES em 2012.

A quarta referência importante é a BIONORTE [Rede de Biodiversidade e Biotecnologia da Amazônia Legal], integrado por nove Instituições Pública de Ensino [IPES] da Amazônia, que oferece o PPG [Doutorado]. A Rede BIONORTE congrega Instituições da Amazônia Legal, com o intuito de acelerar a formação de recursos humanos e de integrar competências para o desenvolvimento de projetos de pesquisa e inovação, com foco na biodiversidade e biotecnologia, visando gerar conhecimentos, processos e produtos que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal. A rede foi instituída no âmbito do Ministério da Ciência e Tecnologia pela Portaria MCT nº 901, de 04.12.2008.

O objetivo da rede é “Integrar competências para o desenvolvimento de projetos de pesquisa, desenvolvimento, inovação e formação de recursos humanos, com foco na biodiversidade e biotecnologia, visando gerar conhecimentos, processos e produtos que contribuam para o desenvolvimento sustentável da Amazônia Legal”.

O programa de pós-graduação vem atender um dos principais objetivos da Rede BIONORTE que é a formação de doutores. Sua estrutura de governança é composta

por: Conselho Diretor, Coordenação Executiva, Comitê Científico e Núcleos Executores. O corpo docente é composto por 103 professores de todas as Instituições Associadas. A quinta, apesar de não ser em rede, é uma experiência interessante, pois oferece o curso em vários municípios, com atividades a distância, de acordo com a legislação do MEC para essa modalidade. Trata-se do Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública [PPGP], oferecido pela Universidade Federal de Juiz de Fora [UFJF], também recomendado pela CAPES.

O Mestrado Profissional em Gestão e Avaliação da Educação Pública da UFJF, foi criado em novembro de 2009 e prevê o ingresso anual de 120 candidatos. Este mestrado é destinado a diretores de escolas públicas e técnicos dos órgãos de gestão da educação básica pública, em exercício (total de 100 vagas), reservada uma parcela das vagas (20 vagas) para demanda social, ou seja, para candidatos interessados em exercer futuramente a profissão. O Curso é desenvolvido a distância, com encontros presenciais nos meses de janeiro e julho. Os candidatos ingressam mediante seleção pública, atendidos os critérios fixados em convênio entre a UFJF e as Secretarias de Educação das unidades da Federação com as quais o Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação [CAEd] mantém programas de cooperação técnica.

No que tange ao ensino de graduação e pós-graduação lato sensu, as IFES contam com experiência em cursos de Administração e de Administração Pública, em rede nacional. Em 2005, a então Secretaria de Educação a Distância (SEED/MEC) induziu a criação de uma rede de Instituições Públicas de Ensino Superior [IPES] para oferecer graduação em Administração, modalidade a distância, a qual teve a adesão de 25 IPES, sendo 18 IFES e 7 IES Estaduais [IEES]. O curso foi oferecido em todo o Brasil, em pólos de apoio presencial da Universidade Aberta do Brasil [UAB/CAPES], com cerca de 13 mil matrículas iniciais, tendo como estudantes funcionários do Banco do Brasil (50%) e de demanda social (50%). Este curso teve apenas uma turma que funcionou como Projeto Piloto, sendo que a colação de grau ocorreu em 2010 e no primeiro semestre de 2011. O projeto Piloto foi a base para a formação da UAB.

A partir dessa experiência, em 2009 a Diretoria de Educação a Distância (DED/CAPES), a extinta SEED/MEC e as IPES criaram o Programa Nacional de Formação em Administração Pública (PNAP) abrangendo quatro cursos: um bacharelado (Administração Pública) e três especializações (Gestão Pública, Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde). Os cursos estão sendo oferecidos em todo o

Brasil pela nova rede que recebeu a adesão de 71 IPES, por meio de edital UAB/CAPES, a partir de 2010. Novo edital CAPES foi aberto agora em maio de 2012.

O programa de Mestrado Profissional proposto já conta com adesão inicial de 37 IFES. Tão logo o curso seja recomendado, será feita uma chamada pública (CAPES/ANDIFES) de adesões, de modo a criar formalmente a rede com a dimensão pretendida de IFES.

Com o objetivo de estimular a realização de projetos pesquisas conjuntos visando à melhoria de ensino de pós-graduação e graduação em Administração e Gestão no País, a CAPES lançou, em 2008, o Programa de Apoio ao Ensino e à Pesquisa Científica e Tecnológica em Administração (PRO-ADMINISTRAÇÃO), por meio do Edital Pró-Administração no 9/2008. Foram 30 projetos aprovados abrangendo mais de 20 Programas de Pós-Graduação em Administração no Brasil. O Pró-Administração terá uma duração de 4 anos, com início em 2009 e término previsto para 2012/2013. Acredita-se que o presente Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede seja uma proposta inovadora no Brasil e vem contribuir com os propósitos do Pró-Administração, trazendo impactos regionais e sociais importantes. O Curso de Mestrado Profissional em Administração Pública e o PNPG 2011-2020 O Programa proposto vai ao encontro ao [PNPG] 2011-2020. Isto fica evidente pelos seguintes argumentos:

O PNPG 2011-2020 reconhece a existência de grandes assimetrias [desigualdades socioeconômicas] intra e inter Regiões e estados brasileiros, aliás, fato constatado desde o PNPG 2005-2010. Por isso, o novo PNPG propõe encarar questão em um nível de Mesorregião, de modo a ampliar sua capilaridade e, com isto, reduzir as assimetrias regionais. Em termos específicos, o atual PNPG deixa explícita a necessidade de ampliar o número de cursos de Mestrado nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste.

A proposta do Mestrado Profissional em Administração Pública em rede [PROFIAP] traz uma contribuição efetiva na medida em que propõe beneficiar mais as citadas Regiões que são carentes em Programas de Pós-Graduação, sobretudo em Administração. Na comunidade científica, são reconhecidas as dificuldades que uma IFES isolada [não em rede] dessas Regiões tem para propor um Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*. Outro ponto de destaque no PNPG 2011-2020 diz respeito à necessidade de parcerias entre as IES e as organizações [públicas, privadas e da sociedade civil organizada] tanto para a capacitação de pessoas em nível *stricto sensu*

quanto para o desenvolvimento de atividades de pesquisa nas organizações. O PNPG elege como uma das prioridades a preparação de recursos humanos para o setor público e estabelece a seguinte diretriz específica, dentre outras: a formação e aperfeiçoamento dos quadros de pessoal dos governos federal, estaduais e municipais

[...]. Veja que essa diretriz coincide com os objetivos da presente proposta de PROFIAP. Finalmente, o PNPG2011-2020 assegura que a parceria universidade-organização é fundamental para o processo de inovação e, conseqüentemente, da competitividade econômica. Ressalta que a inovação pode requerer abordagens teóricas e práticas multi e interdisciplinares. Nesse sentido, a visão interdisciplinar está presente nos objetivos deste PROFIAP e na sua estrutura curricular, que abrangem, além de disciplinas de Administração, disciplinas da área de Economia, Direito e Ciências Sociais.

Cooperação e intercâmbio

O Programa irá se estruturar por meio de uma rede de Instituições Federais de Ensino Superior [IFES], amplamente distribuída no território nacional, com a coordenação da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior [ANDIFES] em parceria com a CAPES. O título de mestre será atribuído individualmente pelas IFES que fazem parte da rede. No caso a Universidade Federal de Campina Grande/Centro de Ciências Jurídicas e Sociais.

DISCIPLINAS

OBRIGATÓRIAS

Estado, Sociedade e Administração Pública

O Estado, elementos constitutivos, características funções e organização. Sociedade, dinâmica social, cidadania e a noção de bem comum. Conceito de Administração Pública. Características do setor público brasileiro. Estrutura de Poder na Administração Pública: esferas de poder e a integração dos poderes. O processo administrativo aplicado à Administração Pública: funções e atividades. Reforma Administrativa e parcerias público-privadas.

Métodos de Pesquisa Aplicados à Gestão Pública

O conhecimento científico. O conhecimento no campo da Administração. Abordagens qualitativas, quantitativas e mistas. Métodos e técnicas de pesquisa. Estrutura do trabalho de conclusão final. Normatização. Discussão e análise dos projetos.

Finanças Públicas e Gestão Orçamentária

O processo de elaboração, implementação e avaliação do orçamento no setor público. Análise de modelos participativos no planejamento, execução e monitoramento do orçamento. Planejamento financeiro e orçamentário governamental, modelos e avaliação de orçamento público, acompanhamento e controle financeiro de programas do governo, gerenciamento e medição de desempenho financeiro na administração pública.

Direito Administrativo

Os direitos fundamentais e a evolução do Estado. A nova hermenêutica jurídica e o Direito Administrativo. A concretização dos princípios constitucionais da administração pública e a tutela jurídica dos direitos fundamentais. A nova ordem administrativa e as políticas públicas. O alcance do princípio da tutela judicial perante a administração pública. Justiça administrativa. Discricionariedade administrativa e valoração dos conceitos jurídicos indeterminados. A nova ordem administrativa e as políticas públicas. Controle jurisdicional da administração pública. O modelo regulatório brasileiro. O Direito Administrativo e a fuga para o Direito Privado. A processualidade administrativa. Regime constitucional dos agentes públicos. Responsabilidade dos agentes públicos.

Gestão de Contratos e Convênios

Princípio Constitucional da Eficiência. Princípio Constitucional da Economicidade. Atos de Gestão Anti-econômicos. Controle Interno e Externo dos Atos da Administração. Aspectos gerais dos procedimentos licitatórios. Princípios. Causas Excludentes. Modalidades. O procedimento licitatório. A Licitação por Meio Eletrônico. Da invalidação dos procedimentos licitatórios. Contratos administrativos. Características e modalidades. Extinção dos contratos Administrativos. Propostas para Combater a Morosidade nas Licitações.

Formulação de Políticas Públicas

Políticas públicas: conceito, características, abrangência e funções. Análise das condicionantes institucionais, políticas, sociais e culturais do desenvolvimento e da gestão social. Modelos de gestão pública e concepções da relação entre estado e sociedade (e respectivo papéis na gestão social) que os referidos modelos pressupõem. Avaliação da qualidade dos resultados do Setor Público. Estudo de políticas públicas e avaliação da realidade brasileira.

Gestão de Projetos Públicos

Conceitos básicos de projeto. A equipe do projeto. Alinhamento Estratégico de Projetos. Escritório de Projetos (PMO). Critérios para seleção de projetos. Metodologias para o Gerenciamento de Projetos. Elaboração e apresentação de propostas de projeto. Instrumental para o Planejamento de Projetos. Ferramentas de controle do projeto. Gestão de Portfólio.

Optativa 1

Optativa 2

OPTATIVAS

Teoria das Organizações

A relação contexto histórico – configurações organizacionais – teorias administrativas. A organização como resultante do ambiente em que atua. Sistemas de gestão: objetivos, subsistemas e natureza da administração. As organizações: natureza, cultura, poder, política, tecnologia e abordagens emergentes. A teoria administrativa e as metáforas organizacionais. Ambientes organizacionais: ecologia, diversidade e globalização. Estudo das patologias organizacionais. Estudo do desempenho organizacional. Tendências e perspectivas da administração.

Práticas de Produção Técnico-Científica

Definição do problema de pesquisa. Escola metodológica. Pesquisa de campo.

Tratamento dos dados. Estrutura do relatório técnico-científico.

Gestão Pública

Planejamento e gestão estratégica no setor público: conceitos e evolução. Formulação e desdobramento de políticas públicas. Gestão de resultados: análise do alinhamento e do desdobramento das ações. Metodologias de gestão de resultados: origem, evolução, estágio atual e tendências. Desenvolvimento de indicadores de desempenho no setor público: elaboração e ponderação de indicadores. Indicadores globais e setoriais: formulação de políticas de desenvolvimento.

Administração Estratégica

Evolução e etapas da administração estratégica: conceitos e interfaces com a teoria administrativa. Missão, objetivos e diretrizes organizacionais. Formulação e implantação estratégica: tipos de formulação, análise da implantação e monitoramento. Posicionamento Competitivo. Avaliação de Desempenho como Sistema de Implementação e Monitoramento da Estratégia.

Gestão Social e Ambiental

Análise dos impactos das ações empresariais sobre indivíduos, ambientes e sociedades. Sustentabilidade, capital e responsabilidade social. Gestão social: impactos e conflitos. Análise das políticas ambientais: perspectiva histórica, filosófica e social. Planejamento, implementação e gestão ambiental. Indicadores de sustentabilidade social, ambiental e econômica.

Projeto Organizacional

Projeto e Mudança organizacional. Análise Organizacional, contexto e mudança. Inovação Organizacional. Tipologias da Mudança Organizacional. Classificação das Pesquisas sobre Mudança Organizacional. Características Organizacionais Facilitadoras da Mudança. Redes sociais no trabalho e mudança. O papel do Indivíduo na Mudança. Avaliação da mudança organizacional

Elaboração e Análise de Projetos

Conceituação e estruturação de projetos. Tipologia de projetos, projetos e políticas públicas. Técnicas de elaboração, análise e avaliação de projetos de investimentos públicos e privados. Desenvolvimento de projetos: estudo de mercado em projetos,

estudos técnicos, custos em projetos, análise de viabilidade econômico-social de projetos.

Tópicos Especiais em Gestão Pública I

Disciplina dedicada temas específicos de Administração Pública. Conteúdo variável, abrangendo aspectos complementares e relevantes para a formação global do estudante, com atenção a gestão em setores específicos, como: saúde, educação, esporte, infraestrutura, agricultura, habitação.

Tópicos Especiais em Gestão Pública II

Disciplina dedicada temas específicos de Administração Pública. Conteúdo variável, abrangendo aspectos complementares e relevantes para a formação global do estudante, com atenção a gestão em setores específicos, como: saúde, educação, esporte, infraestrutura, agricultura, habitação.

Regulamento do Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede
Nacional

Capítulo I – Objetivos

Artigo 1º - O Mestrado Profissional em Administração Pública em Rede Nacional (PROFIAP) tem como objetivo capacitar profissionais para o exercício da prática administrativa avançada nas organizações públicas, contribuir para aumentar a produtividade e a efetividade das organizações públicas e disponibilizar instrumentos, modelos e metodologias que sirvam de referência para a melhoria da gestão pública.

Artigo 2º - O PROFIAP é um curso com oferta nacional, conduzindo ao título de Mestre em Administração Pública, coordenado pela Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior [ANDIFES], associadas em uma Rede Nacional.

Parágrafo único. Cada Instituição Federal de Ensino Superior [IFES] que integra a Rede Nacional, composta pelos seus campi, é denominada Instituição Associada.

Capítulo II – Organização

Artigo 3º - A coordenação das atividades do PROFIAP é feita pelo Comitê Gestor Nacional, pela Comissão Acadêmica Nacional e pelas Comissões Acadêmicas Locais, responsáveis pelo gerenciamento do curso em três níveis.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Nacional e a Comissão Acadêmica Nacional têm mandato de três anos, sendo permitida uma recondução subsequente.

Artigo 4º - O Comitê Gestor é uma comissão deliberativa, subordinada à Diretoria da ANDIFES, composta pelos seguintes membros:

- I. um representante da ANDIFES, sendo um professor doutor vinculado a uma IFES, que presidirá o Comitê;
- II. um representante da Diretoria da CAPES;
- III. o presidente da Comissão Acadêmica Nacional, representando o corpo docente do PROFIAP;
- IV. Um representante da comunidade científica indicado pela Diretoria da ANPAD;
- V. Um representante da comunidade científica indicado pela Diretoria da ANDIFES.

Artigo 5º - São atribuições do Comitê Gestor:

- I. Coordenar a execução e organização de todas as ações e atividades do PROFIAP, visando sua excelência acadêmica e administrativa;
- II. Realizar encontro anual das IFES participantes do PROFIAP;
- III. Organizar e executar o credenciamento e descredenciamento de Instituições Associadas;
- IV. Decidir pelo credenciamento e descredenciamento de docentes das IFES ao Programa e pelo convite a professores para integrar o corpo docente do Curso;

Supervisionar a seleção nacional de acesso, que incluirá o teste ANPAD [Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração] com exigência de pontuação mínima a ser definida por este Comitê.

- VI. Coordenar um processo trienal de avaliação das Instituições Associadas, com base em relatório de desempenho, para fins de renovação de seu credenciamento;
- VII. Definir os mecanismos e os procedimentos para auto-avaliação do Programa, de modo atender aos padrões mínimos de qualidade estabelecidos;

- VIII. Deliberar sobre as indicações para Coordenadores Acadêmicos Locais;
- IX. Realizar processo de indicação à Diretoria da ANDIFES de candidatos aos cargos de Coordenador Acadêmico, Coordenador Adjunto e Coordenador de Avaliação;
- X. Manter o sistema de gestão do PROFIAP;
- XI. Deliberar sobre disciplinas e ementas, guias didáticos, calendários e programação acadêmica, requisitos para conclusão do curso, demandas formais dos participantes do PROFIAP e quaisquer situações não previstas neste Regimento;
- XII. Coordenar a capacitação do corpo docente, tutores e estudantes em metodologias de atividades semi-presenciais, com uso de tecnologias de informação e comunicação [TIC];
- XIII. Elaborar um relatório anual de gestão para apreciação da Diretoria da ANDIFES, detalhando as atividades desenvolvidas;
- XIV. Propor à Diretoria da ANDIFES modificações do presente Regimento;
- XV. Exercer outras atividades relacionadas ao bom funcionamento do PROFIAP.

Artigo 6º - A Comissão Acadêmica Nacional é uma comissão executiva, subordinada ao Comitê Gestor, composta pelos seguintes membros:

- I. Coordenador Acadêmico, que preside a Comissão Acadêmica Nacional;
- II. Coordenador Adjunto;
- III. Coordenador de Avaliação;
- IV. Dois representantes do corpo docente, eleitos por seus pares;
- V. Presidente do Comitê Gestor.

Parágrafo único. O Coordenador Acadêmico, o Coordenador Adjunto e o Coordenador de Avaliação são nomeados pela Diretoria da ANDIFES, mediante indicação do Comitê Gestor.

Artigo 7º - São atribuições da Comissão Acadêmica Nacional:

- I. Responsabilizar-se pela boa execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- II. Coordenar a elaboração e realização dos Exames Nacionais de Acesso e de Qualificação;
- III. Coordenar a produção dos guias didáticos nacionais, sendo um para cada disciplina, a serem elaborados por professores aprovados pela Comissão Acadêmica Nacional;
- IV. Executar o processo de admissão discente e distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e pelo Comitê Gestor;
- V. Coordenar a elaboração e distribuição do material didático nacional [guias didáticos e outros];
- VI. Propor o calendário anual e a programação acadêmica;
- VII. Designar os docentes das disciplinas de oferta nacional;
- VIII. Organizar o material didático e realizar oficinas de treinamento para docentes e tutores;
- IX. Apoiar a realização de atividades complementares, tais como palestras e mini-cursos nas Instituições Associadas;
- X. Propor modificações das ementas das disciplinas e dos requisitos para conclusão do curso;
- XI. Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor relatório anual de gestão sobre suas atividades.

Artigo 8º - A Comissão Acadêmica Local de cada IFES Associada é uma comissão executiva, presidida pelo Coordenador Acadêmico Local e composta pelos docentes do PROFIAP na Instituição Associada e por um representante discente, eleito pelos seus pares.

§ 1º - O Coordenador Acadêmico Local é um docente com grau de Doutor em Administração ou área afim, designado pelo Comitê Gestor mediante indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada, cujo período do mandato é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição.

§ 2º - O período do mandato do representante discente é definido pelo regimento e/ou estatuto da sua Instituição.

Artigo 9º - São atribuições da Comissão Acadêmica Local.

- I. Coordenar a execução e organização de todas as ações e atividades do PROFIAP, visando sua excelência acadêmica e administrativa, na IFES associada;
- II. Representar, na pessoa do Coordenador Acadêmico Local, o PROFIAP junto aos órgãos da Instituição Associada;
- III. Coordenar a aplicação local dos Exames Nacionais de Acesso e de Qualificação;
- IV. Propor, a cada período, a programação acadêmica local e a distribuição de carga didática entre os membros do corpo docente local;
- V. Designar os Representantes Locais das disciplinas, dentro do seu corpo docente;
- VI. Propor credenciamento e descredenciamento de membros de seu corpo docente;
- Organizar atividades complementares, tais como palestras e oficinas, a serem realizadas no âmbito do PROFIAP;
- VIII. Decidir sobre solicitações de trancamento e cancelamento de disciplinas;
- IX. Elaborar e encaminhar ao Comitê Gestor relatórios anuais de gestão sobre suas atividades, e um relatório trienal de avaliação;

Artigo 10 - A Comissão Acadêmica prospectará, para apreciação da Comissão Acadêmica Nacional, profissionais seniores atuantes em organizações públicas, para atuarem como:

- I. professores colaboradores;
- II. professores convidados;
- III. participantes em atividades complementares locais do programa.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o caput deste artigo poderão atuar como mediadores do programa com as organizações públicas de origem, multiplicando espaços para os estudos empíricos dos respectivos Trabalhos de Conclusão Final.

Capítulo III – Exame Nacional de Acesso

Artigo 11 - A admissão de discentes ao PROFIAP e a distribuição de bolsas de estudos se dão por meio de um Exame Nacional de Acesso, que incluirá o Teste ANPAD.

§ 1º - O Exame Nacional de Acesso consiste num único exame, realizado pelo menos uma vez por ano, simultaneamente, nas Instituições Associadas, que incluirá:

- a) o resultado do Exame da ANPAD
- b) uma prova específica versando sobre temas do conteúdo “Estado, Sociedade e Administração Pública no Brasil” e “Teoria das Organizações” previamente definidos e divulgados.

§ 2º - Para os candidatos que realizaram mais de um Teste ANPAD, dentro da validade de dois anos, será considerada a maior nota geral para efeito do cálculo.

§ 3º - As normas de realização do Exame Nacional de Acesso, incluindo os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação do exame, o número de vagas em cada Instituição Associada, e os critérios de correção são definidos por edital do Comitê Gestor.

§ 4º - A seleção dos discentes aprovados e a distribuição de bolsas de estudos em consonância com os requisitos determinados pelas agências de fomento e/ou pelo Comitê Gestor se dão pela classificação dos candidatos no Exame Nacional de Acesso, consideradas separadamente as ofertas de vagas em cada IFES, até o limite do número de vagas oferecidas por cada Instituição Associada.

Capítulo IV – Do Corpo Discente

Artigo 12 - Podem matricular-se no PROFIAP diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação, em qualquer área, que atendam as exigências das Instituições Associadas para entrada na pós-graduação e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.

Parágrafo único - No ato da matrícula será designado um Professor Orientador que acompanhará o desenvolvimento do estudante ao longo do Curso, sendo que este Orientador construirá, em conjunto com o estudante, o seu plano de estudos e o plano do Trabalho de Conclusão Final, com o objetivo de se constituir em trabalho aplicado à realidade da sua organização.

Artigo 13 - Os discentes regularmente matriculados no PROFIAP em cada Instituição Associada farão parte do corpo discente de pós-graduação dessa Instituição, à qual cabe emitir o Diploma de Mestre em Administração Pública, uma vez cumpridos todos os requisitos para conclusão deste curso.

Capítulo V – Atividades Curriculares e Avaliação

Artigo 14 - O PROFIAP prevê 600 (seiscentas) horas de atividades didáticas, correspondentes a 40 (quarenta) créditos, entre disciplinas obrigatórias, incluindo o Trabalho de Conclusão Final (TCF), e disciplinas optativas, sendo:

I – disciplinas: 27 créditos ou 405 horas

II – trabalho de conclusão final: 13 créditos ou 195 horas

Parágrafo único. As descrições, ementas e bibliografias das disciplinas são discriminadas em um Catálogo de Disciplinas podendo ser revisado a cada triênio pela Coordenação Acadêmica Nacional, sujeito a aprovação pelo Comitê Gestor.

Artigo 15 – Cada disciplina nacional possui um Responsável Nacional, que elabora um Guia Didático, designado pela Comissão Acadêmica Nacional, e um Responsável Local, designado pela Comissão Acadêmica Local dentre os membros do corpo docente da respectiva Instituição Associada.

Artigo 16 – São atribuições do professor nacional de cada disciplina:

I. Articular com o Coordenador de Avaliação a elaboração, o envio e a aplicação dos exames das disciplinas, conforme definidas no Catálogo e nos Guias

Didáticos das Disciplinas, quando for o caso;

II. Elaborar o Guia Didático da respectiva disciplina;

III. Elaborar e encaminhar a Comissão Acadêmica Nacional relatório sucinto das suas atividades.

Artigo 17 – O professor local de cada disciplina tem a atribuição de zelar pelo bom funcionamento de todas as atividades da disciplina em sua Instituição, incluindo a aplicação dos exames referentes à disciplina, sua correção e posterior classificação do desempenho dos alunos.

Parágrafo único. Em disciplinas locais, ao professor local será atribuída a elaboração do Guia Didático da respectiva disciplina.

Artigo 18 - Os temas dos Trabalhos de Conclusão Final e os critérios de avaliação são definidos pela Comissão Acadêmica Local, obedecendo aos regulamentos pertinentes da sua IFES.

Parágrafo único. O Trabalho de Conclusão Final constitui-se em um Relatório Técnico sobre Gestão Pública abordando o diagnóstico total ou parcial de organizações públicas, na análise de uma política pública ou de um plano de intervenção no setor público, observando-se as NBR/ABNT e as premissas do método científico. Admite-se, ainda, propostas de novas tecnologias de gestão aplicadas ao setor público.

Capítulo VI – Exame Nacional de Qualificação

Artigo 19 - O Exame Nacional de Qualificação consiste num único exame, realizado duas vezes por ano, simultaneamente em todos os locais para tal designados nas Instituições Associadas, versando sobre o conteúdo das disciplinas básicas “Estado, Sociedade e Administração Pública no Brasil” e “Teoria das Organizações”.

§ 1º - A elaboração e correção do Exame Nacional de Qualificação são de responsabilidade da Comissão Acadêmica Nacional e a sua aplicação na Instituição Associada é responsabilidade da Comissão Acadêmica Local.

§ 2º - As normas de realização do Exame Nacional de Qualificação, os critérios de elaboração, execução e correção, os requisitos para inscrição, os horários e locais de aplicação da prova, e os critérios de aprovação são definidos por edital do Comitê Gestor.

§ 3º - A cada exame de qualificação é atribuído um único grau: Aprovado ou Reprovado.

Artigo 20 - Após ter sido aprovado nas disciplinas básicas e dentro do período de integralização do curso, cada discente do PROFIAP pode realizar o Exame Nacional de Qualificação em duas tentativas.

Parágrafo único. Em casos excepcionais e com ampla justificativa, a Coordenação Acadêmica Nacional pode permitir uma terceira tentativa.

Capítulo VII – Prazos e Requisitos para Conclusão

Artigo 21 - Para conclusão do PROFIAP, e obtenção do respectivo grau de Mestre, o discente deve:

- I. Totalizar 40 (quarenta) créditos em disciplinas, incluindo todas as disciplinas obrigatórias ou não e no Trabalho de Conclusão Final;
- II. Ser aprovado no Exame Nacional de Qualificação.

Artigo 22 - A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à execução, em cada período letivo, de quatro disciplinas ou do Trabalho de Conclusão Final, exceto em circunstâncias excepcionais a critério da Comissão Acadêmica Nacional.

Parágrafo único - A bolsa de estudos será cancelada em caso de reprovação em uma ou mais disciplinas.

Capítulo VIII – Corpo Docente

Artigo 23 - O corpo docente permanente do PROFIAP em cada Instituição Associada é composto por no mínimo quatro docentes, com grau de doutor em Administração ou área afim aos objetivos pedagógicos do Curso, incluindo o Coordenador Acadêmico Local, credenciados pelo Comitê Gestor mediante indicação das Instituições Associadas ou de convite efetuado pelo Comitê Gestor

§ 1º - Os nomes indicados devem atender aos requisitos do artigo 7º da Portaria Normativa 7, de 22 de junho de 2009, do MEC, e às exigências da Portaria no 2, de 4 de janeiro de 2012, da CAPES.

§ 2º - Oportunamente, no caso em que haja comprovada competência na área de ação do Programa, a IFES poderá indicar docentes com formação e experiência em administração e política pública adequada aos objetivos pedagógicos do Programa.

Artigo 24 – O Corpo docente do Programa será composto de docentes permanentes, docentes visitantes e docentes colaboradores, conforme prevê a Portaria no 2, de 4 de janeiro de 2012, observando outros dispositivos da citada Portaria, sendo composto por

I. Corpo docente em cada uma das Instituições Associadas, conforme definido no artigo 22;

II. Coordenador Acadêmico, Coordenador Adjunto e Coordenador de Avaliação, nomeados pela Diretoria da ANDIFES mediante indicação do Comitê Gestor;

III. Outros membros da comunidade que possuam formação acadêmica e experiência em Administração e Políticas Públicas adequadas aos objetivos pedagógicos do programa, credenciados pelo Comitê Gestor em caráter excepcional.

Artigo 25 - O credenciamento de docentes das Instituições Associadas se dá:

I. Por indicação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição Associada, no ato de associação ao PROFIAP, e aprovado pelo Comitê Gestor;

II. Por solicitação da Comissão Acadêmica Local, dirigida ao Presidente do Comitê Gestor;

III. Por iniciativa do Comitê Gestor, excepcionalmente.

Parágrafo único. O descredenciamento será feito pelo Comitê Gestor, conforme normas aprovadas por este.

Capítulo IX – Adesão de Instituição Associada

Artigo 26 - A inclusão de Instituições Associadas se faz por meio de chamada específica, sob a responsabilidade da CAPES e da ANDIFES.

Artigo 27 - O processo de seleção das Instituições Associadas é conduzido pelo Comitê Gestor, sendo que a avaliação das propostas está baseada, em particular, na adequação do corpo docente e da infraestrutura da IFES.

Artigo 28 – O credenciamento de cada IFES como Instituição Associada está sujeito à avaliação trienal pelo Comitê Gestor, baseada nos seguintes parâmetros principais:

I. Efetiva execução do projeto pedagógico nacional do PROFIAP;

II. Eficácia na formação de egressos

III. Qualidade da produção intelectual do corpo docente;

IV. Adequação da oferta de infra-estrutura física e material.

Capítulo X – Disposições Gerais e Transitórias

Artigo 29 - Este Regimento entra em vigor a partir da data de sua homologação pela Diretoria da ANDIFES.

Artigo 30 - O presente Regimento pode ser revisto pela Diretoria da ANDIFES mediante iniciativa do Comitê Gestor, garantida a participação de representantes do corpo docente.

Artigo 31 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor, com possibilidade de recurso à Diretoria da ANDIFES.